



TCE de olho no futuro

Aliança pela Primeira Infância

NUDECA
Núcleo de Promoção e Defesa dos
Direitos das Crianças e Adolescentes

DPE-TO
DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO TOCANTINS



FICHA TÉCNICA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Defensor Público-Geral

Pedro Alexandre Conceição Aires Gonçalves

Primeira Subdefensora Pública-Geral

Estellamaris Postal

Segundo Subdefensor Público-Geral

Danilo Frasseto Michelini

**Núcleo Especializado de Promoção e Defesa
dos Direitos da Criança e do Adolescente (NUDECA)**

Elisa Maria Pinto de Souza Falcão Queiroz

Defensora Pública e Coordenadora do NUDECA

Rebeca Gaspar Lourenço

Assessora Técnica de Defensor Público

Projeto gráfico

Assessoria de comunicação da DPE-TO

Contato

Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança
e do Adolescente (NUDECA)

E-mail: nudeca@defensoria.to.def.br

PALMAS/TO – 2025

SUMÁRIO

Apresentação — 4

Áreas de Atuação — 5

Formas de atendimento — 6

A Defensoria Pública e a Proteção Integral de Crianças e Adolescentes — 7

Apresentação

A Defensoria Pública foi instituída pela **Constituição Federal Brasileira de 1988**, em seu artigo 134, parágrafo único, encarregada, constitucionalmente, de promover a orientação e assistência jurídica gratuita, nas diversas áreas do Direito, para as pessoas que não possuem condições financeiras para pagar os honorários advocatícios e custas judiciais, sem prejuízo do sustento próprio e de sua família.

No Tocantins, a Defensoria Pública do Estado do Tocantins (DPE-TO) está **presente em todas as comarcas do Estado** para atendimento às pessoas hipossuficientes e em situação de vulnerabilidade em todos os municípios do Estado. A Instituição é organizada em Núcleos Regionais localizados em Araguaína, Araguatins, Dianópolis, Guaraí, Gurupi, Palmas, Paraíso do Tocantins, Porto Nacional, Tocantinópolis e um Núcleo de Representação em Brasília. É uma instituição pública reconhecida pelos cidadãos e cidadãs tocan-tinenses!

Seu papel é essencial à democratização da Justiça e à própria função jurisdicional do Estado, sendo também um direito e garantia fundamental ao exercício pleno da cidadania. Somente com a presença da Defensoria Pública é possível proporcionar acesso à Justiça a todos.

**Encontre a Defensoria
Pública mais próxima.**

CLIQUE AQUI!

Áreas de Atuação

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins atua nas áreas: **cível, família, fazenda pública, criminal, infância e juventude** para atendimentos individuais, juizados especiais; e conta ainda com suporte sociojurídico com acompanhamento da equipe multidisciplinar formada por psicólogo, assistente social e pedagogo.

As demandas coletivas são acolhidas pelos **Núcleos Especializados**, que têm a finalidade de assegurar serviços às pessoas que se encontram em situação de risco pessoal e social, atendendo casos de competência da justiça estadual.

Confira os Núcleos Especializados.

CLIQUE AQUI!



formas de atendimento

Os atendimentos podem ser realizados de forma online pelo site da Defensoria Pública.

AGENDAMENTO ONLINE

ou de forma presencial.



A Defensoria Pública e a Proteção Integral de Crianças e Adolescentes: Família Acolhedora e Guarda Subsidiada

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins (DPE-TO), por meio do Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (NUDECA), atua com firme compromisso na defesa do direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes, princípio basilar do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e da Constituição Federal.

Nesse contexto, os programas de Família Acolhedora e Guarda Subsidiada representam importantes instrumentos de proteção, voltados a assegurar cuidado, afeto e estabilidade a crianças e adolescentes afastados de seus vínculos familiares por situações de risco ou violação de direitos, além de garantir o direito à convivência familiar.

A **Família Acolhedora** é uma medida protetiva que visa acolher, temporariamente, crianças e adolescentes em residências de famílias previamente cadastradas, capacitadas e acompanhadas pelas equipes técnicas das políticas públicas. Diferente da adoção, o acolhimento familiar é provisório, buscando oferecer um ambiente seguro e afetivo enquanto se trabalha para o retorno à família de origem ou, quando necessário, para outra solução definitiva, como a adoção.

Já a **Guarda Subsidiada**, também conhecida como guarda com apoio financeiro, tem como objetivo permitir que crianças e adolescentes permaneçam sob os cuidados de familiares próximos ou pessoas com vínculos afetivos, mediante o pagamento de um auxílio por parte do Estado. A medida visa evitar o acolhimento institucional, garantindo que a criança permaneça em ambiente familiar, com respaldo social e econômico para o exercício responsável da guarda.

Ambas as estratégias reforçam a compreensão de que o afastamento do convívio familiar deve ser sempre excepcional, e que a prioridade deve recair sobre alternativas que preservem vínculos afetivos e promovam a continuidade dos laços comunitários.

A Defensoria Pública atua na orientação jurídica de famílias acolhedoras e guardiãs, na fiscalização da regularidade e legalidade dos programas, e na promoção dos direitos das crianças e adolescentes acolhidos. Além disso, atua para que esses programas sejam efetivamente implementados pelos municípios e executados de forma a respeitar os princípios da prioridade absoluta e da proteção integral.

É essencial que a sociedade compreenda que a proteção de crianças e adolescentes é um dever coletivo e que iniciativas como a Família Acolhedora e a Guarda Subsidiada só são efetivas quando integradas a uma rede de apoio interinstitucional, sensível e comprometida com a construção de trajetórias de cuidado, segurança e afeto.

Portanto, contamos com os senhores para que tornem essas medidas efetivas, sobretudo na captação dessas famílias para o cadastro e participação nos programas.





NUDECA
Núcleo de Promoção e Defesa dos
Direitos das Crianças e Adolescentes

DPE·TO
DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO TOCANTINS